



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 94 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.6530.0008674/2022-91, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 17 de janeiro de 2026, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 350 de 11 de dezembro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO